L E I Nº 702

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 221.583,91 (Duzentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e noventa e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

0900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 99 9992.14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3200 - Transferência Correntes
3290 - Transferências Diversas
3294 - Reserva de Contingência.....Cr$ 221.583,91

Art.2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes da anulação parcial e total do seguinte ítem:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03 07 0212.03 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMIN.
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 221.583,91

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 20 de dezembro de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SERVILDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças